



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Terça-feira • 21 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 3099

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDUXMTY3REMZNEYXMJM3RK

Contratos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068/2024, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2024, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ** E A EMPRESA **A. F. DA SILVA MAGALHÃES-ME.**

O **MUNICÍPIO DE IBICUÍ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.857.701/0001-93, situada na Praça São Pedro, s/n, Centro, Cep: 45290-000, Ibicuí/BA, fone (73) 3272-2294, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr.º **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade n.º 09345852 53, inscrito no CPF n.º 002.862.175-11, residente e domiciliado na Rua Manoel Novaes, 77, Centro, Ibicuí/BA e a empresa **A.F DA SILVA MAGALHAES - ME** CNPJ: 09.106.586/0001-48 INSC. EST: 075.294.330 ENDEREÇO: PÇA FELICIANO AUGUSTO DE SOUZA, CENTRO CIDADE: IRAMAIA-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, e acertado o presente Distrato de AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO DE 2024, objeto do **CONTRATO Nº 068/2024, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº006/2024**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, com fulcro no art. **138, II Lei Federal nº 14.133/2021**.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Iguai/BA.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente DISTRATO em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibicuí/BA, 16 de maio de 2024.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A.F DA SILVA MAGALHAES - ME
CNPJ: 09.106.586/0001-48
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

O presente Distrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.